



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI) E A EMPRESA MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA., NA FORMA ABAIXO E PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 – Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. *Airton Luís Vasconcelos Feitosa*, RG 1.564.676 – SSP/PI e CPF: 455.136.191-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018**, instrumento este lavrado originariamente em face da homologação, pela **PREFEITURA**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, conforme o Processo Administrativo nº 003828/2018, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 040/2018, cujo objeto é o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, como seja:

*PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste termo até 10/03/2019.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 12 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)

José Lincoln Sobral Matos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MANUPA COM. DE EQUIP. E  
FERRAMENTAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –  
1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI) E A EMPRESA MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA., NA FORMA ABAIXO E PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 – Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. *Airton Luís Vasconcelos Feitosa*, RG 1.564.676 – SSP/PI e CPF: 455.136.191-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, instrumento este lavrado originariamente em face da homologação, pela PREFEITURA, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, conforme o Processo Administrativo nº 003828/2018, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 040/2018, cujo objeto é o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, como seja:

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* – Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste termo até 10/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuado.

São Miguel do Tapuio (PI), 12 de Dezembro de 2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000  
CNPJ 04.293.012/0001-02  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PARECER Nº 03/2018

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 05/2018: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Grande do Piauí-PI, para o Exercício Financeiro de 2019.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 07 de Dezembro de 2018, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na Sala das Comissões em consonância com o Regimento Interno dessa Casa, com a presença dos Vereadores: Jardánia Ramos Bezerra Sá (Presidente), Francisco das Chagas Sousa Júnior (Relator) e Vereador José Joelma Bezerra de Oliveira (Membro). Para analisar, discutir e emitir parecer sobre o Projeto que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Grande do Piauí-PI, para o Exercício Financeiro de 2019.

## PARECER DO RELATOR:

Após verificar o referido Projeto de Lei e observando que o mesmo está atendendo as normas contábeis e encontra-se em conformidade com os princípios de nosso Sistema Jurídico, Constitucional e Redação, encaminho meu Parecer favorável de acordo com o Projeto de Lei para votação no Plenário.

## VOTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final vota da seguinte forma o parecer do Relator.

Voto do Presidente **A FAVOR DO PARECER**Voto do Relator: **A FAVOR DO PARECER**Voto do Membro **A FAVOR DO PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, 07 de Dezembro de 2018.

*Jardânia Ramos Bezerra Sá*  
Presidente

*Francisco das Chagas Sousa Júnior*  
Relator

*José Joelma Bezerra de Oliveira*  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000  
CNPJ 04.293.012/0001-02  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PARECER Nº 03/2018

COMISSÃO: Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 05/2018: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Grande do Piauí-PI, para o Exercício Financeiro de 2019.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 07 de Dezembro de 2018, a Comissão de Finanças e Orçamento, na Sala das Comissões em consonância com o Regimento Interno dessa Casa, com a presença dos Vereadores: Martinho Belchior da Silva (Presidente), Janaina Ramos Bezerra Sousa (Relatora) e Vereador José Arnaldo de Carvalho (Membro). Para tratar sobre presente Projeto de Lei nº 05/2018 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Grande do Piauí-PI, para o Exercício Financeiro de 2019.

## PARECER DO RELATOR:

Diante das análises, discussões feitas na Comissão, analisando-o a mensagem do senhor Prefeito e verificando que o referido Projeto. Constatamos que em linhas gerais, as disposições supra foram atendidas e não ter recebido nenhum tipo de Emenda ou sugestões, decido emitir o meu Parecer Favorável de acordo com o Projeto para votação no Plenário.

## VOTAÇÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota da seguinte forma o parecer do Relator.

Voto do Presidente **A FAVOR**Voto do Relator **A FAVOR**Voto do Membro **A FAVOR**

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Campo Grande do Piauí/PI, 07 de Dezembro de 2018.

*Janaina Ramos Bezerra Sousa*  
Presidente

*Francisco das Chagas Sousa Júnior*  
Relator

*José Arnaldo de Carvalho*  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000  
CNPJ 04.293.012/0001-02  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 04/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JESSICA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Povoado Canela de Velho Município de Campo Grande do Piauí - PI, portadora do RG nº 3.548.434 SSP/PI e CPF nº 060.345.183-77, do Cargo Comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí - PI, 14 de Dezembro de 2018.

*Ronigler Francisco da Silva*  
RONIGLER FRANCISCO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em: 14/12/2018

*Jessica de Jesus Silva*



## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI) E A EMPRESA MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA., NA FORMA ABAIXO E PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Bernardo Manuel, nº 10360 - Loja 3, Bairro: Mondubim, CEP: 60.761-740, na cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por representante legal o Sr. Airton Luis Pasconcelos Feltoza, RG 1.564.676 - SSP/PI e CPF: 453.136.191-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018, instrumento este lavrado originariamente em face da homologação, pela PREFEITURA, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, conforme o Processo Administrativo nº 003828/2018, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 040/2018, cujo objeto é o fornecimento de 02 (dois) Veículos Tipo VAN, para Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº 2210401712281802104, destinado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, como seja:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste termo até 10/03/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivo, naquilo que não conflitar com o que nessa condição foi pactuado.

São Miguel do Tapuio (PI), 12 de Dezembro de 2018.